

ATA DA DECIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

1 **Horário:** 08h53min.....

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato

4 Grosso. ....

5 **Membros Presentes:** Vice-Presidente de Fiscalização Leôncio F. Miranda da Silva e os

6 Conselheiros: Marosam Dias da Silva, Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Valmir

7 Cecílio Araújo Siqueira, Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Clayton Ferreira Leão, Thiago

8 de Lucas Pereira Pinto, Patrícia Bitencourte de Lima e Patrícia Adriana Azambuja .....

9 **Ausência justificada:** Priscilla Borges Tiago Campos, Odilei Storchi Vilela .....

10 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Divanete Rodrigues

11 dos Santos e Auditores Fiscais: Kellen Fernanda Barbato da Silva, Joicy Carrijo Flauzino,

12 Ademir Delise Sobrinho, William Santos Moraes e Fabrício de Oliveira Pagnocelli .....

13 **Assuntos Gerais:** O Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva agradece a presença

14 de todos e faz a abertura da reunião parabenizando os Conselheiros pela participação

15 ao treinamento de processos em 29/09/2022 oferecido pelo CFC e pelos elogios a

16 elaboração de seus pareceres. Em breve, deverá ser apresentado pelo CFC o relatório

17 de auditoria que foi realizado no período de 26 a 30/09/2022 no setor de fiscalização,

18 concedendo-lhe prazo para as devidas correções a serem realizadas. Prosseguindo, em

19 virtude do não julgamento em reunião da Câmara do processo 2022/000202 por

20 ausência de documentos de defesa anexados, foi solicitado maior atenção pela equipe

21 de auditores para evitar atrapalhar o prazo do rito processual. Para fins de informação,

22 foi apontado a participação do Vice Presidente, Coordenadora de Fiscalização e Gerente

23 de processos, para assistirem os julgamentos dos processos no CFC em 07/08/09-11-

24 2022, bem como a participação no seminário em 05/06-12-2022 onde cada Regional

25 deverá apresentar um procedimento adotado de boas práticas. Por fim, foi informado

26 sobre um e-mail recebido em 13/10/2022 de um profissional solicitando a intervenção do

27 CRCMT junto a PGE no sentido de acesso do contador a relação de débitos de

28 empresas de sua responsabilidade, porém sem procuração, ficando decidido levar ao

29 conhecimento da presidente para providências. Neste momento, o Vice-Presidente

30 Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Elizarete da Cruz e**

31 **Silva Navarrete** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2022/000213 –**

32 [REDACTED]. Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL

33 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por Responder pela parte técnica

34 e manter Organização Contábil [REDACTED] sob forma não

35 autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRMT, o que identificamos

36 por meio de diligências fiscalizatórias, consulta ao site da receita federal e ausência de

37 defesa de Notificação 2020/000283. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da

38 Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de

39 R\$ 2.515,00 e pena ética de advertência reservada. Neste momento o Vice-Presidente

40 Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Clayton Ferreira Leão**

41 para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2021/000476 –**

42 [REDACTED]. Fato 01- Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC

43 1.590/2020. Por Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a

44 fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica perante os

45 clientes: [REDACTED]

ATA DA DECIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

50 [REDACTED]  
51 [REDACTED], o que identificamos por meio de  
52 diligências fiscalizatórias eletrônicas sob agendamento 5985 e a notificação nº  
53 2021/000061 parcialmente atendida. Fato 02- Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL  
54 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8,  
9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou  
transcrever nos livros contábeis obrigatórios das empresas: [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED], o que identificamos por meio de  
59 diligências fiscalizatórias eletrônicas sob agendamento 5985 e a notificação nº  
60 2021/000061 parcialmente atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do  
61 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de  
62 R\$ 553,30 e pena ética de censura reservada para o Fato 01 e aplicação da pena  
63 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00 e pena ética de censura reservada para o  
64 Fato 02. **PROCESSO 2022/000199 – [REDACTED]** Fato 01- Infração  
65 aos Itens 15 a 19 do CEPC (NBC PG 01). Por Manter conduta inadequada quando da  
66 alteração da representação junto a Sefaz/MT, das empresas: [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
69 assinado pelo denunciado sem atender o disposto no Art. 2º da Resolução CFC  
70 1.493/2015, o que identificamos por meio de apuração de denúncia apresentada pelo  
71 profissional Sr. [REDACTED], protocolada neste CRCMT sob n.2019/000031.  
72 Fato 02- Infração a Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e  
73 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Por Facilitar o exercício da profissão aos não  
74 habilitados/impedidos de exercê-la, o que identificamos por meio de apuração de  
75 denúncia apresentada pelo profissional Sr. [REDACTED], protocolada neste  
76 CRCMT sob n.2019/000031. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro  
77 Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00 e  
78 pena ética de censura reservada para o fato 01 e arquivamento do fato 02. **PROCESSO**  
79 **2022/000195 – PROCESSO NÃO RELATADO.** Neste momento, o Vice-Presidente  
80 Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para a Conselheira **Patrícia Bitencourte**  
81 **de Lima** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2022/000200 – [REDACTED]**  
82 [REDACTED]. Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c  
83 item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por Responder pela parte técnica e manter  
84 Organização Contábil: [REDACTED], sob  
85 forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que  
86 identificamos por meio de Notificação nº 2021/000176, Notificação não atendida. Foi  
87 aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de  
88 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 e pena ética de censura reservada.  
89 **PROCESSO 2022/000198 – [REDACTED]**. Infração ao Art. 15 e  
90 alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por  
91 Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil: [REDACTED]

92 [REDACTED], sob forma não autorizada,

ATA DA DECIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

93 funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio  
94 de Notificação nº 2020/000242, Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o  
95 parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa  
96 pecuniária de R\$ 2.515,00 e pena ética de advertência reservada. Neste momento o  
97 Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Thiago**  
98 **de Lucas Pereira Pinto** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº**  
99 **2022/000196** – [REDACTED] – Infração a Item 4, alínea "a" do CEPC  
100 (NBC PG 01) c/c art. 4º, § 1º da Res. CFC 1.592/20. Por Deixar de manter arquivada a  
101 documentação legal que serviu de lastro para emissão das DECORES:  
102 [REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos por meio de diligências  
104 fiscalizatórias eletrônicas e pela notificação nº 2021/000279. Foi aprovado pela Câmara,  
105 o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa  
106 pecuniária de R\$ 603,60 e pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº**  
107 **2022/000014** – [REDACTED] – Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL  
108 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8,  
109 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou  
110 transcrever nos livros contábeis obrigatórios, das seguintes empresas: [REDACTED]  
111 [REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos por meio de  
113 Notificação nº 2021/000070, Notificação parcialmente atendida. Foi aprovado pela  
114 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar  
115 de multa pecuniária de R\$ 1.810,80 e pena ética de advertência reservada. **PROCESSO**  
116 **2021/000456** – [REDACTED]. Fato 01- Infração aos Itens 7, 8 e 9 do  
117 CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por Deixar de apresentar  
118 prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a  
119 extensão da responsabilidade técnica perante cliente, o que identificamos por meio de  
120 Notificação nº 2020/000392, Notificação não atendida. Fato 02- Infração ao Art. 25,  
121 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os  
122 itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar  
123 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios, o que  
124 identificamos por meio de Notificação nº 2020/000392, Notificação não atendida. Foi  
125 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de arquivamento do  
126 fato 01 e aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.112,60 e pena ética  
127 de advertência reservada para o fato 02. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F.  
128 Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Antonielson Rodrigues de Sousa**  
129 **Junior** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2022/000210** –  
130 [REDACTED]. Fato 01- Infração ao Art. 14 do DL  
131 9.295/46, c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com § 2º do art. 3º e art.  
132 12 da Res. CFC 1.554/18. Por Ocupar função/cargo contábil ou executar atividades  
133 contábeis e responder pela parte técnica da organização contábil inscrita no CNPJ  
134 2 [REDACTED], sem proceder a transferência de seu registro para este CRCMT, o  
135 que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas e a notificação nº  
136 2021/000011 não atendida. Fato 02- Infração aos Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e  
137 art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por Deixar de apresentar prova de contratação dos  
138 serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade

ATA DA DECIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

técnica perante os clientes: [REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas e a notificação nº 2021/000011 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00 e pena ética de advertência reservada para o Fato 01 e aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 855,10 e pena ética de advertência reservada para o Fato 02. Neste momento o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Marosam Dias das Silva** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2022/000203** - [REDACTED]. Infração ao Art. 20, parágrafo único, e 24 do DL c/c Item 4 alínea "r" do CEPC (NBC PG 01), c/c art. 4º da Res. CFC 1.640/2021. Por Deixar de mencionar a categoria profissional e/ou número de registro no CRC-MT nas demonstrações contábeis das seguintes empresas: [REDACTED]

[REDACTED], de sua responsabilidade técnica profissional, o que identificamos por meio de Averiguação no DOEMT, relativo ao dia 12/04/2022. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,00 e pena ética de advertência reservada. **PROCESSO 2022/000216 – WANDERSON FERNANDES DE MOURA**. Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por Assumir a responsabilidade técnica da Organização Contábil: [REDACTED]

[REDACTED], sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2021/000145, Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 e pena ética de censura reservada. Dando continuidade, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva informa os processos de regularização que foram arquivados por despacho para conhecimento de todos os presentes. Sendo ele: **PROCESSO Nº 2022/000203** - [REDACTED].....

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina Leôncio F. Miranda da Silva, encerra a reunião às 10h00min. A presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 17 de Outubro de 2022.

**Leôncio F. Miranda da Silva**  
**Contador MT-003941/O**  
**Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina**

**ATA DA DECIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MATO GROSSO REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Thiago de Lucas Pereira Pinto  
Contador MT-019987/O**

**Elizarete da Cruz e S. Navarrete  
Contadora MT- 008727/O**

**Clayton Ferreira Leão  
Contador MT-008869/O**

**Antonielson Rodrigues de S. Junior  
Contador MT-017484/O**

**Valmir Cecilio Araújo Siqueira  
Contador MT-006537/O**

**Patrícia Adriana Azambuja  
Contadora MT-009285/O**

**Patrícia Bitencourte de Lima  
Contadora MT- 011331/O**

**Marosam Dias da Silva  
Téc. Contabilidade MT-012014/O**

**Divanete Rodrigues dos Santos  
Coord. Fiscalização, Ética e Disciplina  
Contadora MT-008147/O**

**Kellen Fernanda B.da Silva  
Auditora Fiscal  
Contadora MT-011624/O**